



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR
DE CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

Aos 19 dias do mês de maio de 2021, às 10h, reuniram-se por meio da plataforma Microsoft Teams, em virtude da pandemia de covid-19, o juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 624/2021-GP), **Leonardo de Farias Duarte**, a presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8), desembargadora **Graziela Leite Colares**, e o juiz federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) e vice-diretor do foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, **Cláudio Henrique Fonseca de Pina**, todos integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios de que trata o art. 57 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, estando também presentes os servidores Thiago Luis da Silva Gato, coordenador de Precatórios do TJPA, Larissa Borges da Silva, chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Coordenadoria de Precatórios do TJPA, Ivan Oliveira da Conceição, chefe do Serviço de Cálculos da Coordenadoria de Precatórios do TJPA, Adriana Malcher Meira Rocha, analista Judiciário do TJPA, e Daniela Chamma Farias de Souza, chefe da Divisão de Precatórios do TRT-8.

Aberta a reunião, o juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte cumprimentou os participantes e agradeceu a presença de todos.

Em seguida, foi apontada a necessidade de adequação dos valores a serem depositados pelos entes devedores enquadrados no regime especial de pagamento de precatórios, conforme nova redação conferida pela Emenda Constitucional 109/2019 ao *caput* dos arts. 101 e 109 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Na sequência, foram apresentadas as **adequações de cálculo para os aportes mensais previstos nos planos de pagamento de precatórios** relativos ao exercício financeiro de 2021 **dos seguintes entes devedores sob regime especial:**

G. H. Fonseca de Pina



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

(1) **município de Aurora do Pará** (valor total para 2021: R\$ 9.267.876,21 – aporte mensal de R\$ 85.812,53 – comprometimento mínimo da receita corrente líquida - RCL em 1,753% a.m.);

(2) **município de Bom Jesus do Tocantins** (valor total para 2021: R\$ 6.060.217,70 – aporte mensal de R\$ 56.113,90 – comprometimento mínimo da receita corrente líquida - RCL em 1,659% a.m.);

(3) **município de Itupiranga** (valor total para 2021: R\$ 4.312.327,14 – aporte mensal de R\$ 83.719,13 – comprometimento mínimo da receita corrente líquida - RCL em 1% a.m.);

(4) **município de Quatipuru** (valor total para 2021: R\$ 1.026.063,57 – aporte mensal de R\$ 21.832,71 – comprometimento mínimo da receita corrente líquida - RCL em 1% a.m.); e

(5) **município de São Geraldo do Araguaia** (valor total para 2021: R\$ 53.604.760,21 – aporte mensal de R\$ 496.317,08 – comprometimento mínimo da receita corrente líquida - RCL em 8,908% a.m.).

Os integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios **deliberaram aprovar os novos cálculos** apresentados para os aportes mensais previstos nos planos de pagamento de precatórios de todos os entes devedores acima, ressalvando que a quantia a ser depositada no mês de dezembro deve ser composta pelo valor mensal calculado acrescido de eventual diferença decorrente da variação da receita corrente líquida (RCL) no período de competência, conforme disposto no art. 101 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 99/2017, salvo se a dívida for liquidada em mês anterior. Para tanto, deve o ente devedor ser intimado a apresentar a cada bimestre o relatório resumido de execução orçamentária (RREO), com o correspondente demonstrativo de RCL, cabendo à Coordenadoria de Precatórios do TJPA, até 01.12.2021, intimar o ente devedor acerca do eventual valor a ser acrescido.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, sendo deliberado, ainda, pelo encaminhamento da respectiva ata à desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**, presidente do TJPA e gestora das Contas Especiais de Precatórios, para homologação.

C. Pinheiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS

A presente ata foi lavrada por Larissa Borges da Silva *Larissa Silva*, chefe da Divisão de Apoio Técnico da Coordenadoria de Precatórios do TJPA, o qual foi lido e assinado pelos integrantes do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios.

LEONARDO DE FARIAS DUARTE:37280
Assinado de forma digital por LEONARDO DE FARIAS DUARTE:37280
Dados: 2021.05.19 11:03:53 -03'00'

Leonardo de Farias Duarte
Juiz auxiliar da Presidência do TJPA, designado para a Coordenadoria de Precatórios (Portaria nº 624/2021-GP)

GRAZIELA LEITE COLARES:18421938215
Assinado de forma digital por GRAZIELA LEITE COLARES:18421938215
Dados: 2021.05.19 12:04:17 -03'00'

Graziela Leite Colares
Presidente do TRT da 8ª Região

CLAUDIO HENRIQUE FONSECA DE PINA:JU544
Assinado de forma digital por CLAUDIO HENRIQUE FONSECA DE PINA:JU544
Dados: 2021.05.20 09:17:31 -03'00'

Claudio Henrique Fonseca de Pina
Juiz federal e vice-diretor do foro da Seção Judiciária do Estado do Pará

Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

